

PORTARIA Nº: 04537/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de PARAGOMINAS/PA; no período de 04/08/2025 a 07/08/2025:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS Matrícula: 97571444	POLICIAL PENAL	SAGA	Demandas administrativas - Inspeções.
MARILIA MARTINS DE BRITO Matrícula: 57223201	ASSISTENTE ADMINIS-TRATIVO	SAGA	Demandas administrativas - Inspeções.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 864,75 à(o)(s) servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1224298

PORTARIA Nº: 04395/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de SALINÓPOLIS/PA; no período de 31/07/2025 a 04/08/2025:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
DIOGO ALVES DE SOUSA Matrícula: 5954309	POLICIAL PENAL	CIME	Integração em operação conjunto com outro órgão da segurança pública.
JOHNATAN GONCALVES DE ARRUDA Matrícula: 5949844	POLICIAL PENAL	CIME	Integração em operação conjunto com outro órgão da segurança pública.
ADEILSON CANTANHEDE GASPAR MARTINS Matrícula: 5975031	POLICIAL PENAL	CIME	Integração em operação conjunto com outro órgão da segurança pública.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 1.111,82 à(o)(s) servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1224288

PORTARIA Nº: 04469/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de SANTARÉM/PA; no período de 26/07/2025 a 03/08/2025:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
FABIO ALEXANDRE LOBO GUIMARAES Matrícula: 57192412	AUXILIAR DE INFORMATICA	NTI	Instalação ou Manutenção de demandas de TI.
JOSE RICARDO OLIVEIRA Matrícula: 54181390	AUXILIAR DE INFORMATICA	NTI	Instalação ou Manutenção de demandas de TI.
YGOR FILIPE MAGALHAES DE CARVALHO Matrícula: 5952560	ASSISTENTE DE INFOR-MATICA	NTI	Instalação ou Manutenção de demandas de TI.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 8 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 2.100,10 à(o)(s) servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1224291

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0905/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 21 de julho de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 743/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias:
PORTARIA Nº 0360/2022, de 15/03/2022, publicada no DOE nº 34.901 de 22/03/2022, referente a Sindicância Administrativa Investigativa nº 6850/2022-CGP/SEAP;
PORTARIA Nº 1435/2022, de 26/10/2022, publicada no DOE nº 35.170 de 31/10/2022, referente a Sindicância Administrativa Investigativa nº 7267/2022-CGP/SEAP;
PORTARIA Nº 0754/2023, de 20/09/2023, publicada no DOE nº 35.555 de 27/09/2023, referente a Sindicância Administrativa Investigativa nº 7690/2023-CGP/SEAP;
PORTARIA Nº 0114/2024, de 22/01/2024, publicada no DOE nº 35.708 de 08/02/2024, referente a Sindicância Administrativa Investigativa nº 7953/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA Nº 0998/2024, de 05/08/2024, publicada no DOE nº 35.922 de 12/08/2024, referente a Sindicância Administrativa Investigativa nº 8316/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1224182

PORTARIA Nº 0906/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 21 de julho de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 744/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias:
PORTARIA Nº 0242/2022, de 22/02/2022, publicada no DOE nº 34.887 de 10/03/2022, referente a Sindicância Administrativa Investigativa nº 6767/2022-CGP/SEAP;
PORTARIA Nº 0816/2022, de 13/06/2022, publicada no DOE nº 35.009 de 15/06/2022, referente a Sindicância Administrativa Investigativa nº 7003/2022-CGP/SEAP;
PORTARIA Nº 1412/2022, de 19/10/2022, publicada no DOE nº 35.100 de 24/09/2022, referente a Sindicância Administrativa Investigativa nº 7244/2022-CGP/SEAP;
PORTARIA Nº 0704/2023, de 01/09/2023, publicada no DOE nº 35.534 de 11/09/2023, referente a Sindicância Administrativa Investigativa nº 7673/2023-CGP/SEAP;
PORTARIA Nº 0889/2024, de 09/07/2024, publicada no DOE nº 35.894 de 12/07/2024, referente a Sindicância Administrativa Investigativa nº 8263/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1224179

PORTARIA Nº 0901/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 17 de julho de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);
CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 682/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.
RESOLVE:
Art. 1º- Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, a seguinte Portaria:
0043/2023-CGP/SEAP, de 16/01/2023, DOE nº 35.257 de 17/01/2022, PAD nº 7185/2022-CGP/SEAP;
0127/2023-CGP/SEAP, de 27/01/2023, DOE nº 35.271 de 30/01/2023, PAD nº 6989/2022-CGP/SEAP;
0053/2023-CGP/SEAP, de 20/01/2023, DOE nº 35.271 de 30/01/2023: PAD nº 6804/2022-CGP/SEAP;
0026/2023-CGP/SEAP, de 10/01/2023, DOE nº 35.257 de 17/01/2023: PAD nº 7155/2022-CGP/SEAP;
0461/2023-CGP/SEAP, de 30/06/2023, DOE nº 35.459 de 04/07/2023: PAD nº 7291/2022-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1224175

PORTARIA Nº 0889/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 17 de julho de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da Comissão (STF: MS 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS 6.757 e 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pela Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 728/2025-CGP/SEAP e